

dentes às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (desporto). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

Aviso n.º 6850/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2005:

Carla Sofia Brandão de Sousa — renovado, por mais 12 meses, o contrato a termo certo para o exercício de funções correspondentes às da categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

Aviso n.º 6851/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara de 24 de Agosto de 2005:

Renovados, por mais 12 meses, os contratos a termo certo celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas para o exercício de funções correspondentes às da categoria de auxiliar de acção educativa:

Paula Cristina de Pinho Duarte.
Teresa Maria Oliveira de Pinho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

Aviso n.º 6852/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Setembro de 2005:

Renovados, por mais 18 meses, os contratos a termo certo celebrados com os trabalhadores abaixo indicados para o exercício de funções correspondentes às da categoria de técnico de informática-adjunto:

Luís Carlos Pinto Brandão de Almeida.
Luís Miguel Franzini da Rocha.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 6853/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo — renovações.* — Torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo por despacho do presidente da Câmara de 7 de Junho e de 21 de Julho de 2005, respectivamente:

Gisela Corina Antunes Borrego Santos Augusto, técnica de 2.ª classe — renovado por mais seis meses, com início em 1 de Agosto de 2005.

Sandra Cristina Costa Santos, auxiliar administrativa — renovado por mais seis meses, com início em 14 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

Aviso n.º 6854/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho do presidente da Câmara de 20 de Julho de 2005, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, com as seguintes trabalhadoras:

Elizabete Maria Lourenço Ramos, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado por mais um ano, com início em 13 de Setembro de 2004.

Margarida Rebola Almeida Santana, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado por mais um ano, com início em 15 de Setembro de 2004.

Maria Odete de Oliveira da Silva Roque Antunes, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado, por mais um ano, com início em 15 de Setembro de 2004.

Ana Paula Dinis Pipa Carvalho, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — renovado por mais um ano, com início em 16 de Setembro de 2004.

Maria Inês Anágua Louro Rato, auxiliar de serviços gerais, índice 128 — renovado por mais um ano, com início em 15 de Setembro de 2004.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 6855/2005 (2.ª série) — AP. — *Proposta para alteração ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis.* — Manuel Maria Libério Coelho, presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Avis deliberou, por unanimidade, em reunião realizada no dia 14 de Setembro do corrente ano, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento em título.

O período de participação pública para recolha de sugestões será de 30 dias a contar do dia seguinte da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

As observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento que os interessados entendam por bem apresentar deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara Municipal, por escrito, com a identificação do assunto, e ainda devidamente acompanhados de identificação do requerente e residência completa actual, não sendo considerados os documentos que forem apresentados sem esses elementos.

As sugestões deverão ser remetidas no prazo acima mencionado, pelo correio ou entregues na sede do município, dentro da hora normal de expediente.

E para conhecimento geral se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais e divulgados através da comunicação social.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis

O presidente da Câmara Municipal propõe que sejam alterados os artigos 26.º e 29.º e o n.º 4 do quadro VIII da tabela anexa ao Regulamento mencionado pelas seguintes razões:

O Regulamento Municipal da Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis, em vigor à data, foi adaptado de um Regulamento tipo sugerido pela Associação de Municípios.

Da aplicação prática do presente Regulamento e dos respectivos índices chegou-se a valores das taxas a cobrar considerados desajustados, quer em função do histórico de venda dos lotes de terreno em loteamentos particulares e municipais quer face à pressão urbanística sentida neste concelho.

Ponderada esta realidade, introduziram-se alterações aos artigos 26.º e 29.º do Regulamento em apreço, de forma a ultrapassar eventuais constrangimentos que possam surgir da sua aplicação.

A introdução da isenção da taxa devida, nos termos do artigo 26.º, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas e a isenção do pagamento da compensação devida ao município, por força do artigo 29.º, quando estejam em presença operações urbanísticas nos espaços urbanos de interesse cultural — núcleos antigos dos aglomerados urbanos do concelho de Avis —, é mais uma medida de incentivo à recuperação do parque edificado degradado, com vista à sua reabilitação e revitalização.

A alteração operada no n.º 4 do quadro VIII da tabela anexa é uma mera rectificação resultante de um anterior lapso de escrita.

De acordo com o exposto, propõe-se que os artigos 26.º e 29.º e o n.º 4 do quadro VIII da tabela anexa do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 26.º

[...]

1 — O valor da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (*TMI*), a que se refere o n.º 1 do artigo anterior, é calculado segundo a seguinte expressão:

$$TMI = A_b \times V \times I \times Fm$$

em que:

TMI — valor da taxa;

A_b — área bruta de construção prevista ou a servir na operação urbanística, em metros quadrados;